



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.488, de 10 de outubro de 2014.**

*Aprova a criação do Curso de Enfermagem, bacharelado e licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado, atendendo ao disposto no Ofício nº 282/CES/CNE/MEC, de 14 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, foi reformulado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 206, de 7 de junho de 2011, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.120, de 27 de junho de 2011, acrescentando a modalidade de licenciatura;

CONSIDERANDO que, a partir de 2012, o curso passou a oferecer as duas modalidades, bacharelado e licenciatura, com base no Projeto Pedagógico; e

CONSIDERANDO que, a partir de 2015, serão ofertadas vagas somente para o Curso de Enfermagem, bacharelado,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Enfermagem, bacharelado e licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados,

*Parágrafo único.* A criação citada no *caput* deste artigo será, somente, para fins de expedição de diploma, aos ingressantes nos anos de 2012, 2013 e 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

---

Presidente CEPE-UEMS